

LEI Nº 1.715/2008 – DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Por conta do excesso de arrecadação no exercício de 2008, ficam suplementadas na importância de R\$ 73.076,00 (setenta e três mil e setenta e seis reais) os elementos de despesas a seguir especificados na Prefeitura Municipal:

05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
01 DEPTO. DE ENSINO	
12.361.0025.2.035 AQUISIÇÃO VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52.0.1.0001.0/314 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 52.590,00
2.361.0025.2.027 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MÓVEIS P/SEC.	
4.4.90.52.0.1.0001.0/315 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.486,00
TOTAL	R\$ 73.076,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 24 de dezembro de 2008.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal